



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 74 DE 11 DE OUTUBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA, TURISMO E ESPORTES, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MI-
LHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo nº 21, da Lei nº
3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de
03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Educação, Cultura, Turismo e Esportes, o crédito suplementar no
valor de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para re-
forço da dotação consignada no vigente orçamento.

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.1882.16	Manutenção e Encargos com Ensino do 1º Grau.
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo - - Cr\$ 5.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo nº 41 Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.03.09.0402.23	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 11 de outubro de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal